

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA

Projeto de Lei do Executivo

Nº 0012-2012

Início da Tramitação 06/03/2012

Autor

Ementa

Executivo

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Encaminhado à Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, 28 de fevereiro de 2012.

OFICIO n.º 076/2012.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos através do presente encaminhar o projeto de Lei n.º 12/2012, de 15 de fevereiro de 2012, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A criação do cargo de engenheiro civil se faz necessária em virtude da necessidade do município em ter em seu quadro efetivo de profissional habilitado a elaborar estudo, projeto, direção, fiscalização construção de obras no Município de Fernão.

Solicitamos a Vossa Excelência que procedam a votação e a aprovação em caráter de urgência especial nos termos do artigo 183 da resolução n.º 033/2007.

Sem mais para o presente, e esperando contar, mais uma vez com a costumeira atenção de Vossa Excelência, subscrevemo-nos, e ao ensejo reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor Vereador
SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
FERNÃO - SP

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0156-2012
Projeto de Lei do Executivo 0012-2012

02/03/2012 14:25:20


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 12/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo de Engenheiro Civil, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado:

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
ENGENHEIRO CIVIL	01	10 ADM	20 HS Semanais

Art. 2º - O presente cargo criado por esta lei seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de Fevereiro de 2012.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 12/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo	Provimento	Qde	Ref.	Valor
Engenheiro Civil	Efetivo	01	10 ADM	2.547,97
TOTAL GERAL				

2-) Impacto dos Cargos Criados:

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	2.547,97	20.383,76	33.633,21	36.996,53
13º Salário	212,33	1.698,65	2.802,76	3.083,03
1/3 Férias	70,78	566,24	934,25	1.027,67
SUBTOTAL	2.831,08	22.648,65	37.370,22	41.107,23
Obrigações Patronais	478,74	3.829,60	6.240,83	6.864,91
TOTAL	3.309,82	26.478,25	43.611,05	47.972,14

* Início - Abril/2012

3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2011 - 3o Quadrimestre de 2011(*):

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	8.850.003,88	
Gastos com Pessoal e Encargos	3.411.795,26	38,55%

(*) após o impacto anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício de 2012

Gastos com Pessoal e Encargos	3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	26.478,25	0,30%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.438.273,51	38,85%

Exercício de 2013

Gastos com Pessoal e Encargos	3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	43.611,05	0,49%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.455.406,31	39,04%

Exercício de 2014

Gastos com Pessoal e Encargos	3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	47.972,14	0,54%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.459.767,40	39,09%

Fernão, 15 de fevereiro de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 12/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTD.	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	10-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	04	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01- ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	05	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10 ADM	20 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	20 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
FONOAUDIÓLOGO	01	06 – ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	01	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	01	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2012.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 12/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 ADM
CHEFE DE SEÇÃO	01	05 ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07	11 ADM
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de fevereiro de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



PROJETO DE LEI Nº 12/2012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Fernão-SP, em 15 de Fevereiro de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

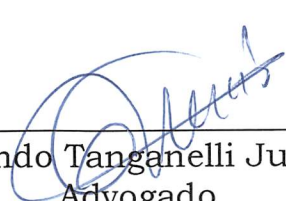
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **Projeto de Lei n.º 012/2012** que **PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO MA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0156/2012.

Fernão, 06 de março de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **Projeto de Lei n.º 012/2012** na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 06 de março de 2012.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de fevereiro de 2012.

Sebastião Vítório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

O Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria do Prefeito Municipal, foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 06 de março de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



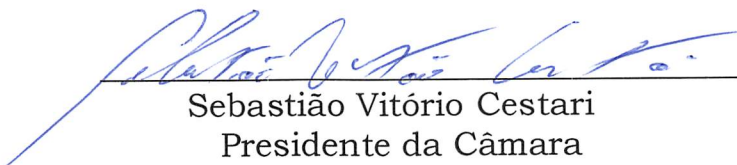
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo Plenário da Câmara, o **Projeto de Lei n.º 012/2012** que **PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” de autoria do Prefeito Municipal determino a Secretaria, seu encaminhamento às Comissões Permanentes desta Edilidade.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 06 de março de 2012.



Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



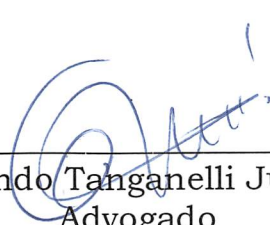
CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

CERTIDÃO

Através do **Requerimento n.º 011/2012** subscrito pelos vereadores, aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria do Prefeito Municipal, tendo às Comissões emitidos seus respectivos pareceres nesta data.

Fernão, 06 de março de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria do Prefeito Municipal, foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão realizada nesta data, em **DISCUSSÃO e VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 06 de março de 2012.



Orlando Tanganelli Junior
Advogado



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

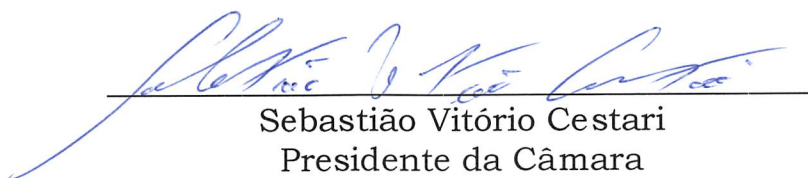
1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 - Cumpra-se.

Fernão, 07 de março de 2012.


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

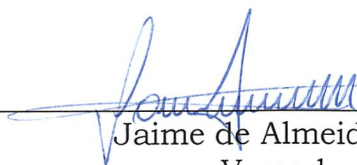
1

REQUERIMENTO N.º 011/2012

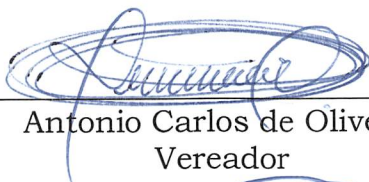
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 06 de março de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Antonio Carlos de Oliveira
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador

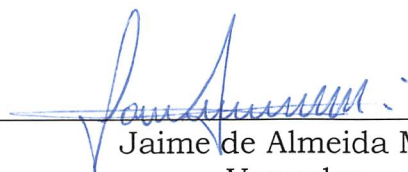


REQUERIMENTO N.º 011/2012

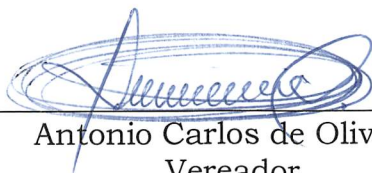
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL

OS VEREADORES QUE A ESTE SUBSCREVEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 183, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, **REQUEREM** OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SEJA CONCEDIDA URGÊNCIA ESPECIAL NA APROVAÇÃO DO **PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” de autoria do Prefeito Municipal.

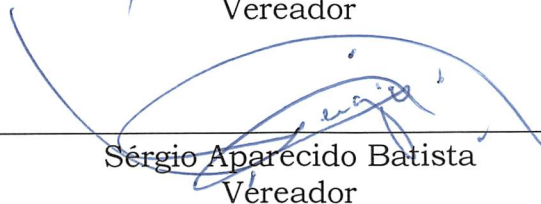
Sala das Sessões, 06 de março de 2012.



Jaime de Almeida Mira
Vereador



Antonio Carlos de Oliveira
Vereador



Sérgio Aparecido Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 012/2012

DATA: 15/02/2012

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012, que “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS” de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

PARECER N° 013/2012

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Antonio Carlos de Oliveira e Membro o vereador Laércio Leardini, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 06 de março de 2012.

Vereador ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR

Vereador LAÉRCIO LEARDINI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 012/2012

DATA: 15/02/2012

AUTOR: Prefeito Municipal

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012, que
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL
DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

PARECER N.º 016/2012

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

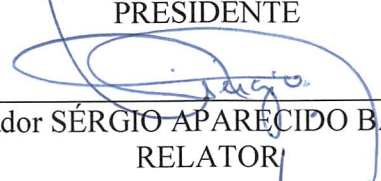
A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador José Carlos Greco e Membro o vereador Éber Rogério Assis, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 012/2012 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012**, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 06 de março de 2012.



Vereador JOSÉ CARLOS GRECO
PRESIDENTE



Vereador SÉRGIO APARECIDO BATISTA
RELATOR



Vereador EBER ROGÉRIO ASSIS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 07 de março de 2012.

Ofício n.º 022/2012

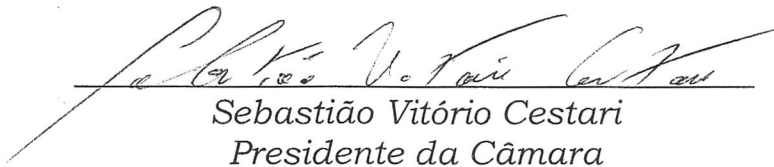
Assunto: Encaminha Autógrafos

Senhor Prefeito:

*Tenho a honra de encaminhar os **Autógrafos** n.º **016/2012** e **017/2012** relativos aos **Projetos de Lei n.º 012/2012** e **013/2012** de autoria de V. Excia., para respectiva sanção, aprovado sem emendas.*

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Sebastião Vitório Cestari
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO/SP			
PROTOCOLO			
Soc n.º	26112	lis.	livro n.º 16
Em,	07	de	março de 2012
Responsável: <i>Rogério da Silva</i>			

*A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2012.

Ofício nº 106/2012.
Assunto: Encaminha Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência e demais Edis desse Legislativo Municipal e na oportunidade encaminhar a Lei de n. 640/2012, datada de 09 de março de 2012, que **“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Encaminho, pois a Lei em questão haja vista a formalização concernente à promulgação que se verifica.

Respeitosamente,

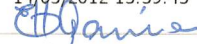

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

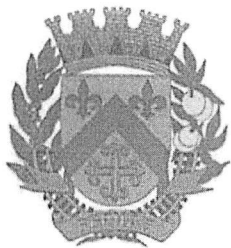
A sua Excelência, o Senhor,
Vereador **SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0196-2012
Recebido do Executivo 0016-2012
14/03/2012 15:59:45


Edna Huss Garcia



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 640/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br
Protocolo N.º 0203-2012
Documento Publicado Afiação Nesta Data
14/03/2012 16:01:45
Edna Huss Garcia

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Faz saber que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo efetivo de Engenheiro Civil, no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, conforme abaixo relacionado:

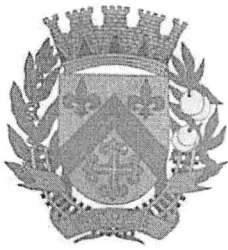
DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU	CARGA HORARIA
ENGENHEIRO CIVIL	01	10 ADM	20 HS Semanais

Art. 2º - O presente cargo criado por esta lei seguirá as especificações da tabela de vencimentos correspondente à sua referência.

Art. 3º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



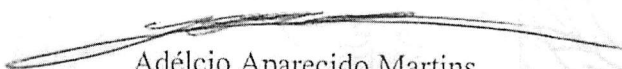
Art. 6º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

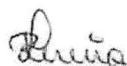
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2012.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 640/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000)

1-) Impacto Analítico:

Para o Quadro Geral

Cargo	Provimento	Qde	Ref.	Valor
Engenheiro Civil	Efetivo	01	10 ADM	2.547,97
TOTAL GERAL				

2-) Impacto dos Cargos Criados:

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2012	2013	2014
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	2.547,97	20.383,76	33.633,21	36.996,53
13º Salário	212,33	1.698,65	2.802,76	3.083,03
1/3 Férias	70,78	566,24	934,25	1.027,67
SUBTOTAL	2.831,08	22.648,65	37.370,22	41.107,23
Obrigações Patronais	478,74	3.829,60	6.240,83	6.864,91
TOTAL	3.309,82	26.478,25	43.611,05	47.972,14

* Início - Abril/2012

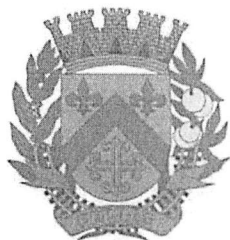
3.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: não há

4.) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

4.1) Dados de 31.12.2011 - 3o Quadrimestre de 2011(*):

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	8.850.003,88	
Gastos com Pessoal e Encargos	3.411.795,26	38,55%

(*) após o impacto anterior



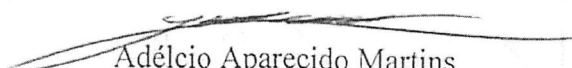
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

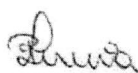


4.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

Exercício de 2012		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	26.478,25	0,30%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.438.273,51	38,85%
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	43.611,05	0,49%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.455.406,31	39,04%
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	3.411.795,26	38,55%
(+) Incorporação	47.972,14	0,54%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	3.459.767,40	39,09%

Fernão, 09 de março de 2012.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

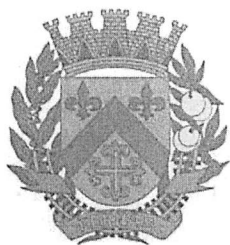


LEI Nº 640/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	QTD.	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	10-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	10	03-ADM	40 Horas
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01	01-ADM	40 Horas
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	04	01-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01- ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	05	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	04	10 ADM	20 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO CIVIL	01	10-ADM	20 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



FONOAUDIÓLOGO	01	06 – ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas
NUTRICIONISTA	01	06-ADM	20 Horas
OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	01	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2012.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

Luiza

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



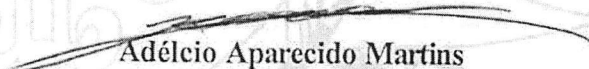
LEI Nº 640/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

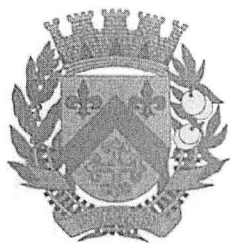
DENOMINAÇÃO	QUANT.	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	11 ADM
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 ADM
CHEFE DE SEÇÃO	01	05 ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	07	11 ADM
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	01	9 ADM

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de março de 2012.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 640/2012, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

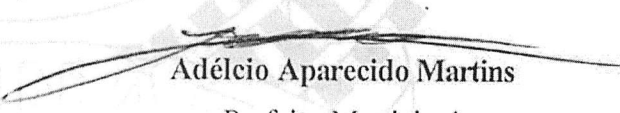
DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

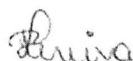
DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Fernão-SP, em 09 de Março de 2012.


Adélcio Aparecido Martins

Prefeito Municipal



REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA